



**ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL DE PATRIMÔNIO DO
CAU/SC.**

1 Aos **treze** dias do mês de **dezembro** do ano de dois mil e treze, às dez horas, a Comissão
2 Especial de Patrimônio do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Santa
3 Catarina – CAU/SC reuniu-se na sede da UNISUL, os Conselheiros Leonardo Henrique
4 Dantas, César Francisco Ciarini e Daniel Rodrigues da Silva, e a Assistente de Comissões,
5 Eliziane Galliani Menegali. O Conselheiro. Marcos Alexandre Jobim justificou a sua
6 ausência. Após a verificação, constatação de quórum. O Coordenador, Conselheiro
7 Leonardo faz a abertura da reunião agradecendo a presença de todos e deu início a
8 reunião fazendo a leitura da pauta do dia: **1. Aprovação da Súmula da Ata da reunião**
9 **anterior;** Foi realizada a leitura das minutas da ata 3ª Reunião Extraordinária da
10 CEPAT, realizada em 14/11/2013; e a minutada Ata da 4ª Reunião Extraordinária da
11 CEPAT, realizada em 29/11/2013. Colocada em votação as mesmas restaram aprovadas.
12 **2. Avaliação da proposta apresentada pela empresa Atelier Arquitetura.** Iniciou-se
13 a discussão pautando a proposta de orçamento com valores de todos os projetos que
14 serão necessários os ajustes para adaptações, no valor total de quatorze mil
15 quatrocentos e sessenta reais e setenta e sete centavos, recebido pela empresa Atelier
16 Arquitetura, de acordo com as solicitações feitas na última reunião. Os Conselheiros
17 analisaram as propostas de cada item: 1. Projeto de arquitetura e interiores ficou no
18 valor de sete mil quinhentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos. Item 2. Projeto
19 Hidrossanitário, no valor de mil seiscentos e nove reais e oitenta e oito centavos. Item 3.
20 Projeto de instalações elétricas, no valor de três mil quatrocentos e cinquenta reais e
21 nove centavos. Caderno de encargos ficou em, mil oitocentos e oitenta reais e dezesseis
22 centavos. Após análise e discussões de cada item os Membros da Comissão concluíram
23 que o valor dos itens 2. Projeto hidrossanitário e o do item 3. Projeto de instalação
24 elétrica estavam acima do valor de mercado. O conselheiro Daniel disse que não se pode
25 adenda um contrato com mais de vinte e cinco por cento, por que estaria infringindo a
26 lei 8.66. Disse que é preciso saber os limites de um processo licitatório e solicitou que o
27 setor de licitação esclarecesse tal dúvida. Falou ainda que se caso a alteração do contrato
28 não fosse possível, sugeriu que se fizessem duas cartas convite: uma para reforma e
29 outra para hidráulica. O coordenador disse que seria melhor chamar a Atelier para rever
30 os valores. O Conselheiro Daniel concordou e disse que tem que chegar da melhor
31 maneira possível a um entendimento para articular com a empresa a baixa da proposta.
32 Outra possibilidade seria pedir anuência, utilizando o projeto original (arquitetura não
33 atualizada) e realizar Convite somente para hidráulica (hidráulica atualizada). O
34 Conselheiro Dantas questionou se essa opção poderia comprometer a execução. O
35 Conselheiro Daniel questionou se o processo seria convite ou contratação direta. O
36 Conselheiro Dantas disse que tem que ter uma solução imediata não se esquecendo de
37 considerar que já foi pago um valor bem robusto e que é preciso uma análise do
38 contrato, no item fiscalização; verificar se esse item pode ser eliminado ou diminuído as
39 horas de fiscalização. A Comissão Delibera: Contato com Atelier visando à redução dos
40 valores apresentados na proposta de adequação dos projetos da reforma da sede do
41 CAU/SC. O Conselheiro Leonardo faz o encerramento da reunião agradecendo a
42 presença dos Conselheiros e demais presentes. Nada mais havendo a tratar, o
43 Coordenador Leonardo Henrique Dantas, declarou encerrada às onze horas e trinta e
44 cinco minutos a Décima quarta Reunião Ordinária da Comissão de Patrimônio do
45 CAU/SC. Para constar, eu, Eliziane Galliani Menegali, Assistente de Comissões do



47 as suas páginas e, ao final, assinada por mim e pelos membros da Comissão, para que
48 reproduza os efeitos legais.

Leonardo Henrique Dantas
Coordenador da CEPAT

César Francisco Ciarini
Membro da CEPAT

Daniel Rodrigues da Silva
Membro da CEPAT

Eliziane Galliani Menegali
Secretária *Ad hoc*